MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1110
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Aviso de Licitação 3
Plano de Contratação Anual - PCA 4

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Extrato de Contrato 9
Emenda à Lei Orgânica 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1287/2025 **DISPENSA: 50/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO PRETENDIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Termo de referência poderá ser solicitadoatravés do e-mail : licitacoes2@vargem.sp.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 17:00hs, a contar do próximo dia util após esta publicação.

Informações: Setor de Compras e Patrimônio, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em dias úteis das 08h00 às 17h00 – Telefone: (11) 4598-3000.

Vargem, 17 de novembro de 2025.
Karoline Fernanda Moreira
Secretária de Administração

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 071/2025

Processo Administrativo 1231/2025, Edital 081/2025, Pregão Presencial 071/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de livros para serem distribuídos a todos os educadores e educandos da Rede Municipal de Ensino, para continuidade do programa de incentivo à leitura com o Projeto “Leitura em Família”, o desenvolvimento e formação de leitores, através de conjuntos pedagógicos compostos por livros selecionados por nossa equipe pedagógica que serão entregues aos educadores e educandos desde a Educação Infantil (Berçário I e II), (Maternal I e II) e (Pré I e II) , do Ensino Fundamental I (1° a 5° anos) até o Fundamental II (1º ao 9º ano). A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail educação@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 064/2025

Processo Administrativo 1086/2025, Edital 073/2025, Pregão Presencial 064/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção emergencial, corretiva e preventiva do sistema de iluminação do município, com utilização de pontos de luminárias de led, incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas, a instalação das novas e a reposição de peças, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

Prefeitura do Município de Vargem

1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
>
> I – a descrição sucinta do objeto;
>
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
>
> III – a estimativa preliminar do valor;
>
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
>
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
>
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
>
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
>
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
>
> II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;
>
> III – adequação financeira e orçamentária.
>
> **Art. 15.** Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou

regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Vargem

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Contratação de empresa para confecção de carnê de IPTU para o exercicio de 2026	serviço	R$ 9.250,00	Alta		Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Revisão da garantia da máquina Pá Carregadeira XCMG 2025.	serviço	R$ 9.300,00	Alta		Dezembro de 2025

CHEFIA DO EXECUTIVO						
NATUREZA	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR PREVISTO**	**PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA**	**VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA**	**DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)**
Serviço	Contratação de empresa especializada (inclusive MEI) para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e assessoria técnica, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra especializada, destinada ao atendimento das	serviço	R$ 59.988,00	Alta		Dezembro de 2025

	demandas internas dos prédios públicos, praças, espaços municipais e apoio a eventos, excetuando-se qualquer atividade relacionada à iluminação de ruas, vias públicas e afins, que serão objeto de processo licitatório específico em andamento					

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camara@camaravargem.sp.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE:	Inexigibilidade - Credenciamento *(Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021)*
CONTRATO:	2/2025
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
CONTRATADA:	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
OBJETO:	Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão vale-refeição
VALOR TOTAL:	R$ -
ASSINATURA:	17/12/2025
VIGÊNCIA:	19/08/2025 – 17/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub elemento nº 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Departamento Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Vargem.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 291 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Vargem.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 17 de dezembro de 2025.

Mesa da Câmara:

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente

Assinado de forma digital por VAGNER FURTADO DE ALMEIDA:••••••••••

VAGNER FURTADO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Assinado de forma digital por CLEBSON DA CONCEICAO DAMASIO:••••••••••

CLÉBSON DA CONCEIÇÃO DAMÁSIO
1º Secretário

Assinado de forma digital por RUBENS FERREIRA PINTO:••••••••••

RUBENS FERREIRA PINTO
2º Secretário

(Emenda originária do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, de autoria do Prefeito)